



Procedimento de seleção de professores voluntários, nos termos da Lei nº 71/98, de 3 de novembro, regulamentada pelo Decreto-Lei 389/99, de 30 de setembro, e pelo Decreto-Lei 124/2009, de 21 de maio.

Aviso de abertura

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do artº 44º Decreto Lei 124/2009, que estabelece o regime jurídico do trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal docente aposentado, torna-se publico que se encontra aberto, pelo o prazo de cinco dias úteis, procedimento para recrutamento de 3 professores voluntários para colaborar no desenvolvimento de projetos, visando a diversificação da oferta formativa da escola, a integração escolar e/ou profissional dos alunos e o apoio ao desenvolvimento das ciências experimentais.

O trabalho voluntário em referência será desenvolvido no respeito pelas bases do enquadramento jurídico do voluntariado estabelecidas na Lei nº 71/98, de 3 de novembro.

As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento próprio a solicitar gratuitamente nos serviços de administração escolar.

Escola Secundária de Amarante, 27 de dezembro de 2018.

O Diretor

(Fernando Fernandes de Sampaio)